



PORTARIA Nº 396/2018

Concede Licença Premio em pecúnia.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o **Art. 111, da Lei Municipal nº1396/08 – Estatuto do Servidor Público Municipal**, prevê a Concessão de Licença Prêmio ao servidor efetivo, bem como faculta a Administração converter a mesma em pecúnia;

Considerando que conforme os documentos acostados nos autos, a referida solicitação se enquadra às exceções do Decreto 102/2017:

RESOLVE :

Art. 1º. Converter em pecúnia a licença prêmio (referente ao 4º quinquênio) em favor do servidor **Cícero Lourival da Silva**.

Parágrafo Único: o valor referente ao pagamento da referida licença deverá ser pago ao servidor em 01 (uma) parcela.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 10 de agosto de 2018.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO